



EDITAL DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021**

De 08 de novembro de 2021

TIPO MENOR PREÇO - GLOBAL

Edital para contratação de empresa(s) para execução de obras de melhorias em escolas da rede pública municipal.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimentos dos interessados que, **às 10 horas do dia 26 de Novembro de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal, localizada na Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria Nº200/2021**, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa(s) para execução de obras de melhorias em escolas da rede pública municipal.

CAPÍTULO I **DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa para construção cobertura metálica antiga escola EMEF Teófilo Teodoro Streck, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com memorial descritivo e planilha orçamentária.	Unid.	1
2	Contratação de empresa para construção coberturas solarium na escola EMEI Nossa Senhora de Fátima, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com memorial descritivo e planilha orçamentária.	Unid.	1
3	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção para quadra coberta localizada junto a EMEF Teófilo Teodoro Streck, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a planilha orçamentária.	Unid.	1
4	Contratação de empresa para construção de playground e melhorias na EMEF Teófilo Teodoro Streck, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilha orçamentária.	Unid.	1
5	Contratação de empresa para construção pequenas obras de melhorias na EMEF São Roque, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obras, de	Unid.	1



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	acordo com a planilha orçamentária		
6	Serviço de Mão de Obra para construção cercamento terreno onde está localizada a EMEF São Roque, na localidade de Potreirinho, interior, com fornecimento de mão de obra, Recurso 020 -MDE.	Unid.	1

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **cadastradas no Município de Novo Cabrais**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, e interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1 - Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Novo Cabrais, no prazo e nas condições do impedimento, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2 - Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, conforme o artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.3 - As empresas constituídas na forma de consórcio;

2.2.4 - Empresas que estejam sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.5 - Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta prefeitura;

2.2.6 - Os enquadrados no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

2.2.7 - Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

CAPÍTULO III DO CADASTRO

3.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o **dia 22 de Novembro de 2021**, os seguintes documentos:

a) declaração ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02; (para todos os itens)

b) declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. (para todos os itens)

PARÁGRAFO ÚNICO: A documentação especificada nas letras *a* e *b* acima deverão ser apresentadas nos termos dos modelos anexos ao presente Edital.

3.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro Comercial no caso de empresa comercial;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

b) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do **Estado** ou do **Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, dentro de seu período de validade;

c) prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, dentro de seu período de validade; e

d) prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, dentro de seu período de validade;

3.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, dentro de seu período de validade.

3.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

3.1.7 - A **empresa** que **pretender** se utilizar dos **benefícios previstos** nos **art. 42 a 49** da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO, **DECLARAÇÃO** firmada por **CONTADOR**, de que se **enquadra** como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, além de **todos os documentos** previstos neste Edital.

3.1.8 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.1.9 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item nº 3.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.1.10 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da **apresentação de todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.

3.1.11 - O prazo de que trata o item nº 3.1.9 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.1.12 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item nº 3.1.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2 - Os documentos constantes dos itens nº 3.1.2 a 3.1.6 deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.1.3 e 3.1.4 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

CAPÍTULO IV

DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em **2**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

envelopes distintos, lacrados, e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 - Para a **habilitação** o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 1**:

a) certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.3 - O **ENVELOPE Nº 2** deverá conter:

a) proposta financeira apresentada de forma legível, obrigatoriamente digitadas ou datilografadas (**não serão aceitas propostas manuscritas**), rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando **o preço global total da obra, por item, bem como apresentados separadamente o preço do material e da mão de obra** (*conforme modelo de proposta em anexo ao presente Edital*), para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), isentas de emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

b) **planilha de quantitativos e custos unitários**; e

OBSERVAÇÃO: Os valores unitários de cada item da planilha orçamentária, e totais, não poderão ultrapassar os valores estimados na planilha elaborada pelo Município.

OBSERVAÇÃO 1: Somente serão aceitas as propostas cujo preço global e valores unitários ofertados não excedam o valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

OBSERVAÇÃO 2: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada par a sua entrega.

OBSERVAÇÃO 3: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO 4: a proposta de preços deverá estar acompanhada de declaração indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da identidade (indicar o órgão emissor), profissão e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o contrato, na forma estabelecida no Contrato social ou Estatuto da proponente.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

5.1 - Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço, por item**, para a execução dos serviços licitados.

5.2 - Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15%, incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.2.1 - Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

5.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1 - O preço deverá incluir o fornecimento de material, mão de obra e outros encargos necessários para a completa execução do serviço.

CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, a melhor proposta será a que apresentar o menor Preço Global, por item.

7.2 - Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.

7.3 - Somente serão aceitas as propostas cujo preço global e valores unitários ofertados não excedam o valor estimado na planilha orçamentária elaborada pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

7.4 - **Não será admitido valor global superior a:**

- **Item 1** - Construção cobertura metálica antiga escola EMEF Teófilo Teodoro Streck, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com memorial descritivo e planilha orçamentária, R\$ 68.630,00 e preços unitários superiores ao estabelecido na Planilha Orçamentária.

- **Item 2** - Construção coberturas solarium na escola EMEI Nossa Senhora de Fátima, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com memorial descritivo e planilha orçamentária, R\$ 18.774,00 e preços unitários superiores ao estabelecido na Planilha Orçamentária.

- **Item 3** - Fornecimento e instalação de rede de proteção para quadra coberta localizada junto a EMEF Teófilo Teodoro Streck, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com a planilha orçamentária, R\$ 5.748,60 e preços unitários superiores ao estabelecido na Planilha Orçamentária.

- **Item 4** - construção de playground e melhorias na EMEF Teófilo Teodoro Streck, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilha orçamentária, R\$ 22.859,98 e preços unitários e superiores ao estabelecido na Planilha Orçamentária.

- **Item 5** - pequenas obras de melhorias na EMEF São Roque, em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material e mão de obras, de acordo com a planilha orçamentária, R\$ 9.061,55 e preços unitários superiores ao estabelecido na Planilha Orçamentária.

- **Item 6** - Serviço de Mão de Obra para construção cercamento terreno onde está localizada a EMEF São Roque, na localidade de Potreirinho, interior, com fornecimento de mão de obra, Recurso 020 -MDE, de acordo com a planilha orçamentária, R\$ 11.797,38 e preços unitários superiores ao estabelecido na Planilha Orçamentária.

7.5 - Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.6 - Fica entendido que a Administração Municipal se reserva o direito de aceitar toda a proposta, recusar parte da mesma ou recusar todas as propostas por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie.

CAPÍTULO VIII CRITÉRIO DE DESEMPATE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, e empresas de pequeno porte.

8.2 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e/ou pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% à proposta de menor valor.

8.3 - A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

8.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.5 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item nº 8.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6 - O disposto nos itens nº 8.1 a 8.3, deste Edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

8.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

9.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, devendo os recursos serem dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e Protocolado por escrito no Protocolo Geral do Município.

CAPÍTULO X DO CONTRATO

10.1 - Esgotado os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato em até 10 dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 81 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa sobre 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 anos.

10.3 - Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, o Município poderá aditar o contrato, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93, e mantidas as condições da proposta inicial.

10.4 - O tempo que a obra permanecer embargada será contado com de execução.

10.5 - A inobservância de qualquer estipulação contratual implicará na multa de 0,5% por dia de infração ou imediata rescisão do contrato, independente de notificação, cumulada com multa de 10% sobre o valor do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

10.6 - Do contrato a ser assinado com o vencedor desta licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.7 - Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

10.8 - **A obra/melhorias deverá estar concluída em até:**

Item 1 – 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 2 – 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 3 – 30 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 4 – 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 5 – 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 6 – 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

10.9 - A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, através do Setor de Engenharia, fiscalizará a execução das obras, podendo sustar pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas.

CAPÍTULO XI DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcela única, para cada item, sendo necessário o laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, ocorrendo no prazo de 10 dias úteis, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

11.2 - Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados.

11.3 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada.

11.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

12.1 - Quando a contratada não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

b) **MULTA:** No caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de 0,5% por dia de infração ou imediata rescisão do contrato, independente de notificação, cumulada com multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% do valor total contratado e será rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

d) outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente processo licitatório.

13.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

13.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

13.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.6 - A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

13.7 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

13.8 - A presente licitação é regida pelas condições deste Edital, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

13.10 - Se o proponente não remeter a sua proposta até a data designada para abertura dos envelopes, será considerado, pela Comissão de Licitações, que o mesmo não tem interesse em participar da licitação.

13.11 - As despesas decorrentes desta Licitação, ocorrerão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO												
Unidade Orçamentária: 01 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO												
Função	Sub Função	Programa	D	Proj./Ativ.	Cat. Econômica	Cód. Cat. Econômica						
12	361	0004	2	053	Obras e Instalações	4	4	90	51	00	00	00
12	365	0004	2	054	Obras e Instalações	4	4	90	51	00	00	00
Fonte de Recurso: 20 MDE						Código da Despesa: 291						
Fonte de Recurso: 20 MDE						Código da Despesa: 3556						

13.12 - O Município de Novo Cabrais não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo da contratada durante a execução da obra.

CAPÍTULO XIV DOS ANEXOS

14.1 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:

- a) **ANEXO I** - MODELO DE DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- b) **ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO: DE IDONEIDADE;
- c) **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO: DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- d) **ANEXO IV** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) **ANEXO V** - MINUTA DO CONTRATO;
- f) **ANEXO VI** - MEMORIAL DESCRITIVO - COBERTURA METÁLICA;
- g) **ANEXO VII** - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COBERTURA METÁLICA;
- h) **ANEXO VIII** - MEMORIAL DESCRITIVO - COBERTURA SOLARIUM;
- i) **ANEXO IX** - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COBERTURA SOLARIUM;
- j) **ANEXO X** - MEMORIAL DESCRITIVO - CERCAMENTO TERRENO EMEF SÃO ROQUE.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

L) **ANEXO XI** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CERCAMENTO TERRENO EMEF SÃO ROQUE.

M) **ANEXO XII** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – REDE PROTEÇÃO;

N) **ANEXO XII** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PLAYGROUND EMEF TEÓFILO TEODORO STRECK;

O) **ANEXO XIV** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PÁTIO EMEF SÃO ROQUE;

14.2 - Cópias do Edital bem como dos projetos de engenharia serão fornecidas em arquivo digital, na Prefeitura Municipal. O Edital também está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.novocabrais.rs.gov.br/>), e os projeto arquitetônicos poderão ser solicitados na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou via e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou novocabrais@novocabrais.rs.gov.br, esclarecimentos sobre parte técnica deverá ser realizada junto ao Setor de Engenharia.

14.3 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, ou pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013 ou (0xx51) 99657-4500.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de novembro de 2021

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital se encontra examinado e
aprovado pelo Departamento Jurídico.

Em ___/___/2021.

OAB/RS Nº _____
Departamento Jurídico



ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
(em papel personalizado da empresa)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Srª) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Representante legal da empresa
Razão Social Completa
Local/Data



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (em papel personalizado da empresa)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 32, da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal da empresa
Razão Social



ANEXO III

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel personalizado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
____.____.____/____-____, por intermédio de **seu(ua) CONTADOR(A), Senhor(a)**
_____, **portador(a) do CRC nº**_____/____

DECLARA, para fins de participação na Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 5/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Contador da Empresa)

CRC Nº _____



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na rua _____, nº _____, bairro _____, no Município de _____ - RS, por intermédio de seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por _____, e CPF nº _____, apresenta a sua proposta comercial para a TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021, que constitui o objeto do seguinte processo licitatório:

Item 1 - CONSTRUÇÃO COBERTURA METÁLICA ANTIGA ESCOLA EMEF TEÓFILO TEODORO STRECK, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, RECURSO 020 -MDE;

Valor Global: R\$ _____

Material: R\$ _____ **Mão de Obra: R\$** _____

Item 2 - COBERTURAS SOLARIUM NA EMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, RECURSO 020 - MDE;

Valor Global: R\$ _____

Material: R\$ _____ **Mão de Obra: R\$** _____

Item 3 - REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA COBERTA LOCALIZADA JUNTO A EMEF TEÓFILO TEODORO STRECK, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, RECURSO 020 - MDE.

Valor Global: R\$ _____

Material: R\$ _____ **Mão de Obra: R\$** _____

Item 4 - CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND E MELHORIAS NA EMEF TEÓFILO TEODORO STRECK, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, RECURSO 020 - MDE.

Valor Global: R\$ _____

Material: R\$ _____ **Mão de Obra: R\$** _____

Item 5 - PEQUENAS OBRAS DE MELHORIAS NA EMEF SÃO ROQUE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, RECURSO 020 - MDE.

Valor Global: R\$ _____

Material: R\$ _____ **Mão de Obra: R\$** _____

Item 6 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CERCAMENTO TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A EMEF SÃO ROQUE, NA LOCALIDADE DE POTREIRINHO, INTERIOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, RECURSO 020 -MDE.

Valor Global: R\$ _____

Material: R\$ _____ **Mão de Obra: R\$** _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Empresa / Representante legal da empresa



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONTRATO Nº ____/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na av. 28 dezembro, nº 1.200, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, o Sr. Leodegar Rodrigues**, brasileiro, agricultor, portador do **CI Nº: 7049714244 SSP - RS, CIC Nº: 595.955.820-34**, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de, na, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu, Sr., brasileiro, do,, portador da Carteira de Identidade nº, cadastrado no CIC sob o nº, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente **Contrato, objetivando a contratação das obras e serviços na Modalidade de Execução Indireta, em Regime de Empreitada por Preço Global**, conforme certame Licitatório **Tomada de Preços nº 5/2021**, na modalidade Tomada de Preços, regendo-se através das normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** se obriga a executar as obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE:**

- **(DESCRIÇÃO CONFORME ITEM VENCEDOR POR EMPRESA).....**, com fornecimento de material, bem como, de fornecer toda a mão de obra que se faça necessário, mediante execução indireta, em regime de empreitada por Preço Global,

1.2 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAIS.

1.2.1 - A **CONTRATADA** também deverá fornecer as ferramentas, equipamentos, máquinas e materiais indispensáveis à execução das obras e serviços.

2 - DO PREÇO, PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, a quantia total de **R\$**, sendo que o material corresponde a R\$-..... e os serviços correspondem a R\$-....., o pagamento será efetuado em 1 parcela, conforme o laudo técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos; ocorrendo no prazo de **10 dias úteis**, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, **devidamente** regularizada em seus aspectos fiscais e formais.

2.2 - Os pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados.

2.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

2.4 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O prazo para conclusão das obras e serviços será de:

Item 1 – 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 2 – 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Item 3 – 30 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 4 - 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 5 - 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

Item 6 - 60 dias corridos contados da data da ordem de serviço.

3.2 - As prorrogações de prazo somente poderão ser concedidas, a pedido da **CONTRATADA**, através de requerimento amplamente fundamentado, dirigido à fiscalização, pelo menos 15 dias antes de vencer-se o prazo original.

4 - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

4.1 - A execução dos serviços objeto deste contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, de conformidade com memoriais, anexos e demais peças componentes do projeto mencionadas no objeto, sendo que a **CONTRATADA** compromete-se a executá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança previstos nas pertinentes Normas Técnicas, formuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

4.2 - Caberá à **CONTRATADA** o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no canteiro de obras instalações provisórias, depósito de materiais e equipamentos necessários.

4.3 - A **CONTRATADA** colocará na direção geral dos serviços, com presença permanente, profissional devidamente habilitado com aptidões imprescindíveis ao normal andamento das obras e consecução do projeto.

4.4 - A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização exercida pelo Município, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade das obras e sua execução dentro do prazo pactuado.

4.5 - O Município poderá determinar a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à **CONTRATADA**, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

4.6 - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município obrigarão a **CONTRATADA**, à sua conta e risco, a corrigir ou reconstruir as partes impugnadas das obras, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas a quem tiver dado causa.

4.7 - Na conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** deverá remover todo o equipamento utilizado e o material excedente, o entulho ou eventuais obras provisórias de qualquer espécie, entregando a obra e as suas áreas contíguas rigorosamente desimpedidas.

4.8 - Fica expresso que a fiscalização da execução dos serviços objeto desta Licitação será exercida pelo Município ou por pessoa por ele designada.

4.9 - A **CONTRATADA** manterá sob sua guarda e à disposição da fiscalização, uma via do Contrato de Empreitada com todas as partes integrantes e todas as modificações autorizadas e demais documentos administrativos e técnicos relacionados às obras.

4.10 - No diário de obras serão lançadas diariamente pela **CONTRATADA** todas as ocorrências das obras, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, substituições de engenheiros, mestres e/ou demais empregados, fiscais, entrada e saída de equipamentos, entre outras considerações de relevância.

4.11 - A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

4.12 - O Município poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da **CONTRATADA** que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento, bem como a substituição de todo e qualquer material e/ou equipamento impugnado pela Administração Municipal.

4.13 - As obras e serviços impugnadas pelo **CONTRATANTE**, no que concerne a sua execução ou à qualidade dos materiais fora do especificado e padrões exigidos, deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

imediatamente adequados, sob pena de incidir a **CONTRATADA** nas penalidades previstas neste contrato.

4.14 - As obras e serviços objeto do presente contrato serão recebidos:

4.14.1 - **PROVISORIAMENTE**, após a conclusão das obras e serviços, solicitado ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal no mesmo processo de emissão da fatura, data a partir da qual iniciará a contagem para recebimento definitivo da obra.

4.14.2 - **DEFINITIVAMENTE**, após decorrido o prazo de observação de 60 dias, contados da data de aceitação provisória e verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, lavrar-se-á termo circunstanciado por servidor designado, onde o **CONTRATANTE** emitirá o **CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA** das obras e serviços, com ressalva da obrigação do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, senão pronunciar-se-á por escrito sobre deficiências porventura constatadas durante o período de observação ou ainda pendentes de solução.

4.15 - A aceitação definitiva das obras e serviços não exonerará a **CONTRATADA**, nem os seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive pelo prazo de 5 anos a que alude o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

5 - RESPONSABILIDADES

5.1 - A **CONTRATADA** reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o **CONTRATANTE**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral, nos termos da legislação licitatória, defesa do consumidor e do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização dos serviços motivo para diminuição de sua responsabilidade.

5.2 - A **CONTRATADA**, em decorrência do livre acesso que lhe é facultado ao local da execução do projeto, declara conhecer perfeitamente a área e características de localização, não podendo, sob protesto algum, alegar desconhecimento das mesmas, das condições de acesso e demais pormenores.

5.3 - Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos, notadamente:

5.3.1 - imperfeição ou insegurança das obras e serviços;

5.3.2 - furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos;

5.3.3 - acidentes de qualquer natureza com materiais, equipamentos e máquinas, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

5.4 - A **CONTRATADA** se obriga a manter em constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais, equipamentos, máquinas e sinalização, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer perda ou dano que venha a sofrer.

5.5 - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

5.5.1 - Além dos encargos e responsabilidades atribuídas à **CONTRATADA** em cláusulas específicas, esta ainda deverá prevenir todo e qualquer risco de acidente de trabalho, pondo em prática todas as normas concernentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, mediante entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, devendo fiscalizar e disciplinar a sua efetiva utilização.

6 - DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1 - DA CONTRATADA:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.1.1 - A contrata que não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicados as seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

b) **MULTA**: No caso de atraso ou negligência na execução dos serviços, será aplicada multa de **0,5%** por dia de infração ou imediata rescisão do contrato, independente de notificação, cumulada com multa de **10%** sobre o valor do contrato;

c) caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente à **2%** do valor total contratado e será rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

d) outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2 - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 anos, dependendo da gravidade ou falta;

6.1.3 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;

6.1.4 - na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

6.1.5 - as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

6.1.6 - quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

6.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Contratante, desde que executados os serviços, incidirão juros de **1%** ao mês pró-rata-dia, até a data da efetivação do pagamento.

7 - DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

7.1.1 - por mútuo acordo entre as partes contratantes, havendo conveniência para a Administração Municipal;

7.1.2 - por ato unilateral ou escrito do **CONTRATANTE**;

7.1.2.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

7.1.2.2 - paralisação imotivada dos serviços, sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

7.1.2.3 - sub contratação total ou parcial do objeto contratado sem prévia autorização à **CONTRATANTE**;

7.1.2.4 - razões de interesse público;

7.1.2.5 - judicialmente, nos termos da legislação processual;

7.1.2.6 - liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

7.3 - Verificada a infração do contrato, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, por carta, telegrama ou judicialmente, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízos de responder por perdas e danos resultantes dessa mora.

7.4 - A **CONTRATADA** indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que a este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações.

7.5 - Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o **CONTRATANTE** poderá efetuar à **CONTRATADA** o pagamento de:

7.5.1 - Serviços corretamente executados de conformidade com os projetos;

7.5.2 - Devolução e/ou pagamento dos equipamentos existentes nos locais;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7.5.3 - Outras parcelas, a critério do Município.

7.6 - No caso do **CONTRATANTE** vir a recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de **10%** sobre o valor global deste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em **20%** do valor envolvido.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes desta licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO											
Unidade Orçamentária: 01 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO											
Função	Sub Função	Programa	D	Proj./Ativ.	Cat. Econômica	Cód. Cat. Econômica					
12	361	0004	2	053	Obras e Instalações	4	4	90	51	00	00
12	365	0004	2	054	Obras e Instalações	4	4	90	51	00	00
Fonte de Recurso: 20 MDE						Código da Despesa: 291					
Fonte de Recurso: 20 MDE						Código da Despesa: 3556					

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As modificações que venham a ser introduzidas ao presente contrato somente terão validade se expressamente autorizadas pelo **CONTRATANTE**, mediante aditamento.

9.2 - A **CONTRATADA** não poderá sub empreitar os serviços objeto deste contrato, salvo com autorização do **CONTRATANTE**.

9.3 - A **CONTRATADA** se obriga a manter atualizadas, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Constituem-se peças integrantes do presente contrato as cópias das plantas, memoriais, anexos e demais peças do projeto.

10 - SUCESSÃO E FORO

10.1 - As partes firmam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca de Cachoeira do Sul, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Novo Cabrais, de de 2021.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Esta minuta de contrato encontra-se examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico.

Em ___/___/2021.

OAB/RS Nº _____
ASSESSOR JURÍDICO



ANEXO VI
MEMORIAL DESCRITIVO
COBERTURA METÁLICA EMEF TEÓFILO TEODORO STRECK

01 - GENERALIDADES:

- 1-1 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de NOVO CABRAIS
- 1-2 OBRA: Cobertura Metálica.
- 1-3 LOCAL: EMEF Teófilo Streck, Linha Pfeifer, Novo Cabrais
- 1-4 DIMENSÃO: 246,00 m²
- 1-5 ALTURA: 3,00 m

02 – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1- A obra é composta pelo fornecimento e colocação de uma estrutura metálica com cobertura em aluzinc com a finalidade de estacionamento dos veículos escolares. A estrutura metálica deverá fornecida e colocada de maneira combinada com os serviços de fundações em concreto.

2.2 - Pilares Metálicos: Os pilares metálicos (10x50cm) em número de 05 serão constituídos de perfil U 40x100x40x2,25mm com pé direito de 3,00m, treliças perfil U e chapas de ferro. Deverão ser fornecidos 05 chumbadores de ferro com 6 pernas para serem concretados nos blocos de fundações.

2.3 – Vigas Treliçadas: Serão executados dois tipos de treliças metálicas, uma no sentido longitudinal(10x35) apoiada nos pilares e nove no sentido transversal(10x50) apoiadas na treliça longitudinal.

2.4 – Terças Metálicas: Às terças metálicas enrijecidas serão fixadas nas vigas treliçadas.

2.5 – Aluzinc: Sobre as terças metálicas serão colocadas telhas de aluzinc trapezoidal 26, espessura 0,5 fixadas nas terças com parafusos autobrocantes 3/16"x1".

Novo Cabrais, 10 de agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Municipal

CLÁUDIO CANTARELLI
Engº. Civil - CREA - 49.700

Prefeito



ANEXO VII

Planilha Orçamentária – Cobertura Metálica EMEF Teófilo Teodoro Streck

 Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais				
COBERTURA METÁLICA - ESCOLA ANTIGA				
Local: E.M.E.F. TEÓFILO STRECK - LINHA PFEIFER - NOVO CABRAIS - F				18/10/2021
ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL	UNID.	QUANT.	TOTAL
1	PILAR METÁLICO, 10X50CMx3,00M.			
1.1	PERFIL U 40x100x40x2,25mm. Altura 3,00m	un	5,00	
1.2	TRELIÇAS - PERFIL U 2,2x94x2,5x2mm	m	15,00	
1.3	CHAPA FERRO 20; 0,90MM	Kg	67,00	
1.4	CHAPA FERRO 30x30x3/8"	un	5,00	
1.5	CHUMBADORES FERRO C/04 PERNAS	un	5,00	
1.6	PERFIL U - 2,5x94x2,0cm. L= 3,00(Pilaretas)	un	3,00	
	VALOR			
2	VIGAS TRELIÇADAS - 10x35CM			
2.1	PERFIL U - 40x100x40x2,25mm	m	18,20	
2.2	PERFIL U (Treliza) - 2,5x94x2,5	m	28,00	
	VALOR			
3	VIGAS TRELIÇADAS 100x50cm			
3.1	PERFIL U - 40x100x40x2,5cm	m	67,50	
3.2	PERFIL U - 2,5x94x2,0cm	m	102,70	
	VALOR			
4	TERÇAS			
4.1	TERÇAS ENRIJECIDAS - 75x40x17x40; Espessura 2,25mm	m	164,00	
	VALOR			
5	ALUZINC			
5.1	ALUZINCO TRAPEZOIDAL 26, ESPESSURA 0,50	m ²	246,00	
5.2	PARAFUSOS AUTOBROCANTE 3/16"x1"	Un	650,00	
5.3	CUMEEIRAS DE ALUZINCO TRAPEZOIDAL 26, ESPESSURA 0,50mm	un	19,00	
	VALOR			
6	CALHAS			
6.1	CALHA GALVANIZADA 15X20X15CM.	M	33,00	
6.2	TUBO PVC ESGOTO 100MM	M	18,00	
	TOTAL DO MATERIAL			R\$ 45.750,00
	TOTAL DA MÃO DE OBRA			R\$ 22.880,00
	TOTAL GERAL			R\$ 68.630,00
TODOS OS ITENS DEVEM SER FORNECIDOS, PINTADOS E INSTALADOS NA OBRA.				



ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO

COBERTURA SOLARIUM EMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

01 - GENERALIDADES:

- 1-1 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de NOVO CABRAIS
- 1-2 OBRA: Cobertura Metálica - Solarium.
- 1-3 LOCAL: EMEI Nossa Senhora de Fátima, Novo Cabrais

02 – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2.1- A obra é composta pelo fornecimento e colocação de uma estrutura metálica com cobertura em aluzinc e acrílicas translúcidas com a finalidade de cobrir 03 solarium e 01 vão no pátio. A estrutura metálica deverá fornecida e colocada de maneira combinada com a estrutura existente.

2.2 – A estrutura metálica será composta de terças metálicas enrijecidas "G" 40x75x40; espessura 2,00mm nas dimensões do solariums. Serão fixadas nas vigas existentes com pilaretes "U" de 40x75x40

2.3 – Aluzinc: Sobre as terças metálicas serão colocadas telhas de aluzinc trapezoidal 26, espessura 0,5 fixadas nas terças com parafusos autobrocantes 3/16"x1".

2.4 – Na cobertura do espaço no pátio serão usadas terças metálica "U" 25x50x25 e telhas de polipropileno transparente ondulada.

Novo Cabrais, 10 de agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CLÁUDIO CANTARELLI
Engº. Civil - CREA - 49.700



ANEXO IX

Planilha Orçamentária – Cobertura Solarium EMEI Nossa Senhora de Fátima

CRECHE - COBERTURAS SOLARIUM		18.10.2021		
ITEM	RELAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	TOTAL R\$
1	SOLARIUM FRENTE			
1.1	TELHAS ALUZINCO TRAPEZOIDAL, CHAPA 26, 0,5MM. DIM. 3,90X1,10m	Unid.	6,00	
1.2	TERÇAS METÁLICAS ENRIJECIDA "G", 40x75x40; esp. 2,00mm. L=5,85m	Unid.	4,00	
1.3	PILARETES "U"; 40x75x40; Espessura 2,00	m	6,00	
1.4	ALGEROSAS DE ALUZINCO, LARGURA 30cm	m	6,00	
	TOTAL			R\$ 3.307,00
2	SOLARIUM FUNDOS			
2.1	TELHAS ALUZINCO TRAPEZOIDAL, CHAPA 26, 0,5MM. DIM. 3,90X1,10m	Unid.	6,00	
2.2	TERÇA METÁLICA ENRIJECIDA "G" 40x75x40; 2,0mm. L=5,85m.	Unid.	4,00	
2.3	PILARETES "U"; 40x75x40; Espessura 2,00	m	6,00	
2.4	ALGEROSAS DE ALUZINCO, LARGURA 30cm	m	6,00	
	TOTAL			R\$ 3.307,00
3	PÁTIO SALA NOVA			
3.1	TELHAS ALUZINCO TRAPEZOIDAL, CHAPA 26, 0,5MM. DIM. 6,60mX1,10m	Unid.	2,00	
3.2	TELHAS ACRÍLICAS TRANSLÚCIDAS; Largura 0,5m ou 1,00m., Esp. 1mm	m ²	6,00	
3.3	TERÇA METÁLICA ENRIJECIDA "G" 40x75x40; 2,0mm. L=3,00m	Unid.	7,00	
3.4	TROCA DE LUGAR DA PORTA EXISTENTE. COLOCAÇÃO DE PAINEL METÁLICO	Unid.	1,00	
	TOTAL			R\$ 3.748,00
4	COBERTURA REFEITÓRIO			
4.1	TELHAS POLIPROPILENO TRANSPARENTE ONDULADA. DIMENSÕES 2,44X1,10M	Unid.	4,00	
4.2	TERÇA METÁLICA ENRIJECIDA "U" 25x50x25; 2,0mm. L=8,30m.	M	19,00	
	TOTAL			R\$ 1.212,00
	TOTAL DO MATERIAL			R\$ 11.574,00
	TOTAL DA MÃO DA OBRA			R\$ 7.200,00
	TOTAL GERAL			R\$ 18.774,00
	OBS.: OS 04 ITENS DEVEM SER FORNECIDOS, PINTADOS E INSTALADOS NA OBRA.			



ANEXO X

Memorial Descritivo – Cercamento terreno EMEF São Roque

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - GENERALIDADES:

1.1 PROPRIETÁRIO: **Prefeitura Municipal de NOVO CABRAIS**

1.2 OBRA: CERCAMENTO DO TERRENO

1.3 LOCAL: EMEF São Roque, Novo Cabrais, RS

02 – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

2-1 – A obra consiste na execução do cercamento frontal com pilares e grades metálicas e nas laterais e fundos com postes de concreto e tela soldada.

2-2 – O material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e satisfazer as normas da ABNT.

03 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

Serão de acordo com este memorial descritivo e demais detalhes do projeto, uma vez aprovados pelos órgãos competentes.

3.1 – ESTRUTURA:

Na parte frontal será executada uma viga de concreto armado nas dimensões de 15x30cm armada com 2 ferros de 1/4" e 2 ferros de 5/16" com estribos de 4,2mm a cada 15cm.

Nas laterais e fundos será executada uma viga de concreto armado nas dimensões de 10x25cm armada com 4 ferros de 1/4" com estribos de 4,2mm a cada 15cm.

Os pilares na parte frontal serão redondos com diâmetro de 26cm, armado com 4 ferros de 5/16" e estribos de 4,2 a cada 15cm. Com as mesmas características dos existentes.

Concreto com resistência mínima de 15Mpa.

3.2 - CERCAMENTO:

Na parte frontal será instalada uma grade de ferro fixada na viga e nos pilares.

Nas laterais e fundos serão colocados postes retos de concreto nas dimensões de 8x8cmx2,00m fixados na viga com bloco de concreto, a estronca será feita com postes curvos. Será colocada uma tela soldada, malha 5x15cm, h=1,20m, fio 2,5mm, com 03 fios galvanizados lisos.

3.3 – ENTREGA E DISPOSIÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser entregue concluída, testada e devidamente fiscalizada por quem de direito.

Novo Cabrais, 14 de Setembro de 2021.

CLÁUDIO LUIZ CANTARELLI
Engenheiro Civil CREA - 49.700



ANEXO XI
Planilha Orçamentária – Cercamento terreno EMEF São Roque

Obra: MURO / CERCA		Local: E.M.E.F. SÃO ROQUE			
Local: Potreirinho					
Data: 18/10/2021					
ITEM	RELAÇÃO SERVIÇOS: MATERIAL + MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	Valor Unit. R\$	TOTAL R\$
1	Execução de Vigas de Concreto Armado de 15x30cm	m	32,00	35,00	1120,00
2	Execução de Pilares Redondos de Concreto Armado. 26cmx1,50(1,80)m	unid.	11,00	45,00	495,00
3	Execução de Vigas de Concreto Armado de 10x25cm	m	240,00	25,00	6000,00
4	Colocação de Postes retos de Concreto 8x8cm; 2,00m	unid.	80,00	12,00	960,00
5	Colocação de Postes Curvos de Concreto de 8x8cmx2,00m	unid.	4,00	11,00	44,00
6	Execução de Cerca c/Tela Soldada c/3fios lisos. H=1,20m	m	240,00	3,10	744,00
				TOTAL	R\$ 9.363,00
	Todos os Materiais e Serviços deverão ser executados ou instalados na Obra.			TOTAL C / BDI 26%	R\$ 11.797,38



ANEXO XIII
Planilha Orçamentária – Playground EMEF Teófilo Teodoro Streck

Obra: CERCAMENTO E BASE DO PLAYGROUND		Local: E.M.E.F. TEÓFILO STRECK			
Local: Rincão Bonito					
Data: 18/10/2021					
ITEM	RELAÇÃO SERVIÇOS: MATERIAL + MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	Valor Unit. R\$	TOTAL R\$
1	Execução Contrapiso de Concreto Alisado, esp. 8cm	m ²	88,68	56,20	4983,82
2	Execução de Alvenaria de Tijolos 15cm.	m ²	30,60	57,82	1769,29
3	Execução Vigas Baldrames CA(4 fe. 1/4"). 15x25cmX27m	m ³	1,02	1.300,00	1326,00
4	Execução de Viga de Fechamento CA(4 fe.1/4") 11x10cmx25m.	m ³	0,28	1.404,00	386,10
5	Revestimento com Argamassa(reboco)	m ²	61,20	19,24	1177,49
6	Portão Metálico Gradeado, Completo, Pintado, 0,90x1,20m	unid.	1,00	234,00	234,00
7	Caixa Pluvial de Alvenaria, 50x50x40cm. Tampa Gradeada	unid.	2,00	235,04	470,08
8	Impermeabilização da Viga Baldrame com Hidroasfalto. 2 demãos.	m ²	11,00	10,40	114,40
9	Execução de Fundo Preparador Paredes(selador), uma demão.	m ²	61,20	1,95	119,34
10	Execução de Pintura Tinta Acrílica, 2 demãos.	m ²	61,20	12,94	791,93
11	Grama Sintética, Proteção UV, Anti Fungos. esp. 12mm, Colocada.	M ²	90,00	57,20	5148,00
12	Colocação de Tubos de PVC, 100mm.	m	12,00	18,20	218,40
13	Blocos de concreto Armado(1/2"); 40x60x80cm	unid.	5,00	182,00	910,00
14	Chumbadores c/6 Pernas de 1/2". L=50cm. Chapa Ferro 25x50x3/8"	unid.	5,00	98,80	494,00
				TOTAL	R\$ 18.142,84
	Todos os Materiais e Serviços deverão ser executados ou Instalados na Obra.			TOTAL C / BDI 26%	R\$ 22.859,98



ANEXO XIV
Planilha Orçamentária – Pátio EMEF São Roque

Obra: GRAMA SINTÉTICA(Pátio)+Calhas + Telhado			Local: E.M.E.F. SÃO ROQUE		
Local: Potreirinho					
Data: 18/10/2021					
ITEM	RELAÇÃO SERVIÇOS: MATERIAL + MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	Valor Unit. R\$	TOTAL R\$
1	Execução de Contrapiso de Concreto Alisado, espessura 8cm	m ²	17,25	56,20	969,45
2	Grama Sintética, Proteção UV, Anti Fungo; esp. 12mm, Colocada.	M ²	18,50	57,20	1058,20
3	Calha Metálica Galvanizada 24. Completa. Desenvolvimento de 33cm	m	47,00	72,80	3421,60
4	Estrutura Metálica e Telhas Trapezóidais de Aluzinco 26. 2,3x3,4m	m ²	7,82	199,68	1561,50
5	Tubos de Queda em PVC 100mm	m	12,00	15,08	180,96
				TOTAL	R\$ 7.191,71
	Todos os Materiais e Serviços deverão ser executados ou instalados na Obra.			TOTAL C / BDI 26%	R\$ 9.061,55